



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 428-1122 – Fax (43) 3428-1188

Cep: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

## LEI N.º 352/2017

**SÚMULA:-** Autoriza o Executivo Municipal a alienar bem imóvel e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

## LEI

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado, conforme faculdade contida no artigo 80 da Lei Orgânica Municipal a alienar os seguintes lotes:

**I - IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº .01, Quadra nº .03, com área de 530,64 m2, situado no loteamento “PARQUE INDUSTRIAL LEÃO DO NORTE”** neste Distrito, município e comarca de Marilândia do Sul, PR, resultante da subdivisão do lote de terras nº 2-3, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: “Partindo de um marco de madeira segue confrontando com o posto Leão do norte (o Cupim), Mede-se 24,49 metros no rumo 76º33’57” NE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a esquerda, segue com a mesma confrontação, mede-se 11,66 metros no rumo 69º13’27” NE, indo encontrar outro marco, deste se reflete a direita, segue confrontando com a quadra 01 do Parque industrial Leão do norte, mede-se 10,47 metros no rumo 26º53’38” SE, indo encontrar outro marco; deste reflete-se a direita, segue confrontando o Lote nº2 , mede-se 33,06 metros no rumo 55º24’35” SO, indo encontrar outro marco; deste reflete-se a direita, segue confrontando com a Rua projetada B-Rem, mede-se 22,00 metros no rumo 33º48’53” NO, indo encontrar o marco de partida “ (Marcos Roberto Piovesan, Engº. Argº. Crea PR. 26.488/D, ART. Nº 20151349896).

**Parágrafo Único** – A Área de terras de que trata este Inciso não poderá ser alienada por preço inferior ao da avaliação, ou seja R\$ 26.245,45 (vinte seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

**II - IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº.02, Quadra nº .03, com área de 482,15 m2, situado no loteamento “PARQUE INDUSTRIAL LEÃO DO NORTE”** neste Distrito, município e comarca de Marilândia do Sul, PR, resultante da subdivisão do lote de terras nº 2-3, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: “Partindo de um marco de madeira segue confrontando com o Lote nº 01, Mede-se 33,06 metros no rumo 55º24’35” NE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com a quadra 01 no Parque Industrial Leão do norte, mede-se 15,14 metros no rumo 26º53’38” SE, indo encontrar outro marco, deste se reflete a direita, segue confrontando com o Lote nº 03, mede-se 31,23 metros no rumo 55º24’35” SO, indo encontrar outro marco; deste reflete-se a direita, segue confrontando o Lote nº3 , mede-se 31,23 metros no rumo 55º24’35” SO, indo encontrar outro marco; deste reflete-se a direita, segue



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 428-1122 – Fax (43) 3428-1188

Cep: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

confrontando com a Rua projetada B-Rem, mede-se 15,00 metros no rumo 33°48'53" NO, indo encontrar o marco de partida" (Marcos Roberto Piovesan, Engº. Argº. Crea PR. 26.488/D, ART. Nº 20151349896).

**Parágrafo Único** – A Área de terras de que trata este Inciso não poderá ser alienada por preço inferior ao da avaliação, ou seja R\$ 23.847,14 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).

**III - IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº .03, Quadra nº .03, com área de 454,80 m2, situado no loteamento "PARQUE INDUSTRIAL LEÃO DO NORTE"** neste Distrito, município e comarca de Marilândia do Sul, PR, resultante da subdivisão do lote de terras nº 2-3, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: "Partindo de um marco de madeira segue confrontando o lote nº 02, Mede-se 31,23 metros no rumo 55°24'35" NE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com a Quadra nº 01 do Parque Industrial Leão do Norte , mede-se 15,14 metros no rumo 26°53'38" SE, indo encontrar outro marco, deste se reflete a direita, segue confrontando o Lote nº 04, mede-se 29,41 metros no rumo 55°24'35" SO, indo encontrar outro marco; deste reflete-se a direita, segue confrontando com a Rua projetada B-Rem, mede-se 15,00 metros no rumo 38°48'53" NO, indo encontrar o marco de partida "(Marcos Roberto Piovesan, Engº. Argº. Crea PR. 26.488/D, ART. Nº 20151349896).

**Parágrafo Único** – A Área de terras de que trata este Inciso não poderá ser alienada por preço inferior ao da avaliação, ou seja R\$ 22.494,41 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).

**Art. 2º** - Os produtos alcançados com a venda do imóvel, pelo processo licitatório, serão aplicados na aquisição de imóvel para abrigar as futuras instalações de um aterro sanitário, objeto de Projeto de Lei específico.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 23 de outubro de 2017.

**AQUILES TAKEDA FILHO**

**Prefeito Municipal**

|              |                  |
|--------------|------------------|
| Publicado em | 24/10/2017       |
| Jornal:      | Tribuna do Norte |
| Edição       | 8.014            |
| Pág.         | C17              |